

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - IASES DIRETORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICA – GERÊNCIA TÉCNICA SUBGERÊNCIA DE FORMAÇÃO E PESQUISA



### **EMENTÁRIO**

Matéria: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI № 8.069/1990)

Objetivo Geral: Discorrer sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)

#### Obietivos Específicos:

- Analisar a trajetória/evolução histórica dos Direitos da Infância e da Adolescência;
- Analisar o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1990;
- Apresentar a Doutrina da Proteção Integral:
- Apresentar o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n 8.069/1990);
- Explanar sobre os princípios, regras e institutos criados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Carga Horária: 04h

Público Alvo: Agentes Socioeducativos, membros de equipe técnica e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

#### Conteúdo a serem Desenvolvidos:

- A trajetória dos Direitos da Infância e da Juventude;
- Conceitos de Infância e Adolescência:
- A Constituição Federal de 1988:
- A Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1990;
- A Doutrina da Situação Irregular X a Doutrina da Proteção Integral;
- A hierarquia das leis;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990;
- O conceito de Criança e Adolescente;
- O Princípio da Primazia Absoluta;
- O Princípio da Supremacia do Interesse da Criança e do Adolescente.

Competências: Ao final do curso de capacitação, espera-se que o cursista tenha adquirido as seguintes capacidades e competências:

- Aquisição de considerável saber jurídico no âmbito do Direito da Infância e da Juventude, aplicando se o conhecimento adquirido no exercício de suas funções:
- Capacitação holística, intersetorial e interdisciplinar dos operadores do SINASE e de outros atores do Sistema de Garantia
- Ressignificação e quebra de paradigmas pessoais, no que tange à garantia de Direitos Fundamentais do Adolescente em Conflito com a Lei;
- Qualificação para o exercício pleno de suas funções socioeducativas;
- Maior entendimento, comprometimento e empenho dos agentes socioeducativos e membros de
- equipes técnicas, tanto no processo de ressocialização quanto na garantia de Direitos Fundamentais do socioeducando.

SUBGERÊNCIA DE FORMAÇÃO E PESQUISA - SUFOP

Rua Engenheiro Manoel dos Passos Barros, nº 48, 2º andar – Bairro Mário Cypreste, Vitória/ES, Vitória – CEP.: 29.027-240

E-mail: sufop@iases.es.gov.br



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - IASES DIRETORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICA - GERÊNCIA TÉCNICA SUBGERÊNCIA DE FORMAÇÃO E PESQUISA



### **EMENTÁRO**

Matéria: LEI DO SINASE (LEI Nº 12.594/2012)

Objetivo Geral: Discorrer sobre a Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012).

# Objetivos Específicos:

- Apresentar a Lei que instituiu o SINASE (Lei nº 12.594/2012);
- Discorrer sobre a finalidade, os princípios e as regras criadas pela Lei do SINASE;
- Explanar sobre o ato infracional e o adolescente em conflito com a lei;
- Discorrer sobre as medidas socioeducativas:
- Apresentar o Sistema de Garantia de Direitos e sua interface com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- Discorrer sobre o Diálogo Institucional, a Intersetorialidade e a Incompletude Institucional;
- Debater sobre os principais avancos alcancados e os desafios a serem alcancados.

Carga Horária: 04h

**Público Alvo:** Agentes Socioeducativos, membros de equipe técnica e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

#### Conteúdos a serem Desenvolvidos:

- A Lei do SINASE:
- O Ato Infracional e o Adolescente em Conflito com a Lei;
- As medidas socioeducativas;
- Os Princípios Norteadores do SINASE;
- O Sistema de Garantia de Direitos: Eixos Defesa, Promoção e Controle;
- O Diálogo Institucional;
- A Intersetorialidade;
- A Incompletude Institucional.
- Avanços e desafios do SINASE.

**Competências:** Ao final do curso de capacitação, espera-se que o cursista tenha adquirido as seguintes capacidades e competências:

- Aquisição de considerável saber jurídico no âmbito do Direito da Infância e da Juventude, aplicando se o conhecimento adquirido no exercício de suas funções;
- Capacitação holística, intersetorial e interdisciplinar dos operadores do SINASE e de outros atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- Ressignificação e quebra de paradigmas pessoais, no que tange à garantia de Direitos Fundamentais do Adolescente em Conflito com a Lei;
- Qualificação para o exercício pleno de suas funções socioeducativas;
- Maior en tendimento, comprome timento e empenho dos agentes socioeducativos e membros de equipes técnicas, tanto no processo de ressocialização quanto na garantia de Direitos Fundamentais do socioeducando.

### SUBGERÊNCIA DE FORMAÇÃO E PESQUISA - SUFOP

Rua Engenheiro Manoel dos Passos Barros, nº 48, 2º andar – Bairro Mário Cypreste, Vitória/ES, Vitória – CEP.: 29.027-240

Tel.: (27) 3198-0805

E-mail: sufop@iases.es.gov.br